



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1775, DE 29 DE MAIO DE 2009

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 468.500,00, distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Câmara Municipal	01.01.01	01.031.0011.1.039	4.4.90.51.99	5.000,00
Setor Finanças/Dependenc.	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.3.90.39.99	56.500,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.30.99	43.500,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.39.99	79.000,00
Ens.Fundamental Fundeb	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.30.41.00	4.000,00
Ens.Infantil Fundeb	02.04.06	12.365.0240.2.046	3.3.90.46.01	2.000,00
Creche-Fundeb	02.04.07	12.365.0240.2.041	3.1.90.11.99	13.000,00
Creche Fundeb	02.04.07	12.365.0240.2.041	3.1.90.13.99	9.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.30.99	17.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.32.00	14.500,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.36.99	1.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.39.99	146.000,00
Setor Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.3.90.30.99	12.000,00
Setor Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.3.90.39.99	14.500,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.3.90.30.99	5.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.3.90.39.99	4.000,00
Setor Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.3.90.39.99	3.000,00
Setor Criança e Adolescent	02.07.03	08.243.0110.2.037	3.3.90.39.99	1.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.11.99	3.500,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.13.99	1.500,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.3.90.30.99	7.500,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.3.90.36.99	1.000,00
Setor S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.30.99	8.000,00
Setor S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.36.99	1.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.1.020	4.4.90.52.99	3.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.36.99	4.500,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.3.90.30.99	8.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.3.90.36.99	500,00
TOTAL.....	468.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO II – ANULAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Câmara Municipal	01.01.01	01.031.0011.1.001	4.4.90.52.99	5.000,00
Setor Fin.e Dependência	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.3.902.30.99	500,00
Setor Ens. Fundamental	02.04.01	12.361.0210.1.007	4.4.90.52.99	30.000,00
Setor Ens.Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.1.90.16.99	3.000,00
Setor Ens.Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.30.99	1.000,00
Setor Ens.Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.39.99	33.500,00
Ens.Fundam.Fundeb	02.04.04	12.361.0210.1.040	4.4.90.51.99	4.000,00
Creche Fundeb	02.04.07	12.365.0240.1.043	4.4.90.51.99	2.000,00
Creche Fundeb	0204.07	12.365.0240.1.044	4.4.90.52.99	2.000,00
Creche Fundeb	02.04.07	12.365.0240.2.041	3.1.90.13.99	1.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.1.012	4.4.90.52.99	16.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.16.99	2.500,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.34.01	1.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.30.99	9.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.32.00	2.000,00
Setor Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.39.99	13.000,00
Setor Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.1.90.13.99	1.000,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.390.36.99	500,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.3.90.39.99	1500,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.038	3.3.50.43.00	14.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	26.695.0346.1.028	4.4.90.51.99	41.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.3.90.30.99	4.000,00
Setor Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.1.029	4.4.90.51.99	61.000,00
Setor Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.3.90.30.99	3.000,00
Setor Criança/Adolescên	02.07.03	08.243.0110.2.037	3.1.90.13.99	1.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0281.1.031	4.4.90.51.99	36.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0281.1.032	4.4.90.52.99	1.500,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.13.99	9.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.34.01	1.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.3.90.30.99	1.500,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.3.90.39.99	500,00
Setor S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.3.90.39.99	9.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.39.99	67.500,00
Setor Viação Conserv.	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.3.90.39.99	8.500,00
Rec.s/Sup.Serv.Finanças	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.39.99	81.500,00
TOTAL				468.500,00